



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N. 4552 , de 05 de dezembro de 1996.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DO MUNICÍPIO (UPM) DE SANTA CRUZ DO SUL.

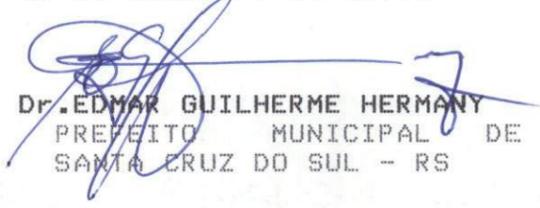
Dr. **EDMAR GUILHERME HERMANY**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo as disposições do artigo 1. da Lei Municipal n. 1.831 de 11 de Dezembro de 1981, alterada pela Lei n. 2.338 de 26 de dezembro de 1990.

DECRETA:

ARTIGO 1. - A Unidade Padrão Monetária do Município de Santa Cruz do Sul, criada pela Lei Municipal n. 1.831 de 11 de dezembro de 1981 e alterada pela Lei N. 2.338 de 26 de dezembro de 1990, corresponde ao cálculo no mês de dezembro de 1996, ao valor de R\$ 57,83 (cinquenta e sete reais e oitenta e tres centavos) .Tendo como base de reajuste mensal automático, o coeficiente estipulado de acordo com Legislação Federal.

ARTIGO 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1. de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 1996.


Dr. **EDMAR GUILHERME HERMANY**
PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO SUL - RS

Registre-se, Publique-se e cumpra-se


CLAITON FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.